



# *Prefeitura Municipal de Assis*

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

## **PARECER CONCLUSIVO**

### **TERMO DE FOMENTO Nº 01 – CMI**

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art.200 da Instrução nº 01/2020 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

#### **I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC.**

Parecer Conclusivo do Termo de Fomento nº 01/2023, recursos municipais oriundos do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, repassados ao LAR DOS VELHOS, OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO inscrita no CNPJ nº 48.354.872/0001-84, entidade sem fins lucrativos fundada em 31/08/1959.

#### **II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.**

Localizada neste município, na Avenida Getulio Vargas, nº 732, bairro Vila Nova Santana, CEP 19807-130, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2022, tem por finalidade estatutária 'O acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, na área da Assistência Social, em regime interno, proporcionando-lhes atividades ocupacionais adequadas, assistência nas áreas: moral, religiosa, vestuários, saúde, alimentação, jurídica e integração social', conforme descrito em seu Estatuto Social, artigo 3º.

#### **III - Do objeto.**

Tem por objeto, garantir atendimento integral aos idosos em situação de risco pessoal e social, priorizando o resgate e manutenção do vínculo familiar e a integração social. Os serviços prestados são aos idosos de ambos os sexos, dependentes, semidependentes e independentes, abrigados através de Ordem Judicial ou aqueles impossibilitados de manterem-se sozinhos ou terem a proteção familiar garantida. Essa instituição de longa permanência tem capacidade máxima de atendimento a 76(setenta e seis) idosos.

#### **IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.**

No exercício de 2023 foi repassado a OSC o valor de R\$ 131.435,00(centro e trinta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais), de ao qual foi repassado foi acrescido R\$ 1.912,54 ( um mil novecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado é oriundo de recursos abatidos do Imposto de Renda de Terceiros por meio de doações ao Fundo Municipal do Idoso.



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"  
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho Extra-Orçamentário	Data do Repasse	Valor (R\$)
2094	17/07/2023	131.435,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		1.912,54
Total disponível no Exercício		133.347,545

**V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções.**

Recebemos o processo de prestação de contas em 31/01/2024, sob o protocolo nº 1846.

**VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.**

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 133.347,54 (cento e trinta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

**VII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.**

Houve glosa por pagamento indevido no valor de R\$ 119,64 (cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), restituído ao Fundo Municipal do Idoso em 17/04/2024 por meio de transferência bancária.

**VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.**

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

**IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.**

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

**X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.**

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

**XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que**



# ***Prefeitura Municipal de Assis***

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

**XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.**

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

**XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.**

O recurso repassado pro meio do TERMO DE FOMENTO N.º 01/2023 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.**

**XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionares e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.**

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal n.º 6.370/2017, e tem como controladora geral a servidora Edvânia Rodrigues Fabri – CPF 300.695.038-00, designada pela Portaria n.º 38.501 de 13/05/2024.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1- Jaime Alves Pereira – CPF 186.517.128-04
- 2- Sonia de Lourdes Miotto Spada – CPF 257.306.388-76
- 3- Maria de Oliveira Paiva – CPF 126.516.878-47

**XV - Da aprovação da aplicação dos recursos.**

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2023 a referida Organização da Sociedade Civil.

**XVI - Das ressalvas.**

Não há.



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"  
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

## XVII - Da data e signatários

Assis, 07 de junho de 2024

Camila de Moraes Delchiaro  
Presidente do CMI  
CPF: 322.912.428-65

Gustavo Babelo Fernandes Duarte  
Gestor da Parceria  
CPF 275.380.768-08

De acordo em 24/06/24

Edvânia Rodrigues Fabri  
CPF 300.695.038-00  
Controladora Geral